



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

PROJETO BÁSICO

Processo Nº 25380.001405/2024-44

Código SAGE: 3509.1 .

Emendas nº. 43860025 (Boulos), 43200015 (Carol Dartora), 43680004 (Erika Hilton)

I. Resumo

O projeto tem como foco a produção do conhecimento por meio da elaboração participativa de um caderno para formação, com diagnósticos e propostas concretas, sobre as demandas das populações vulnerabilizadas na perspectiva de Urbanismo e Saúde Coletiva nacionais, no século XXI. Será desenvolvido a partir de uma construção em conjunto com populações moradoras de territórios vulnerabilizados, numa parceria tripartite: rede BrCidades, Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco) e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

II. Contextualização do projeto principal na Unidade

O projeto tem como foco a elaboração de material com diagnósticos e propostas concretas e caderno de formação, sobre as demandas de populações vulnerabilizadas na perspectiva de Urbanismo e Saúde Coletiva no século XXI, construídas em conjunto com populações moradoras de territórios vulnerabilizados, a rede BrCidades, a Abrasco e a Fiocruz.

A rede BrCidades é composta por 23 núcleos em 19 estados e atua na formulação de propostas e incidência política com foco na construção de cidades mais justas e ambientalmente viáveis. A Abrasco apoia indivíduos e instituições ocupados com ensino, pesquisa, cooperação e prestação de serviços em saúde coletiva e, para além desta dimensão, está vinculada à formulação e ao desenvolvimento de práticas e políticas públicas de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS). Atua para fortalecer a articulação com diferentes instituições do campo da saúde coletiva em todas as suas dimensões.

O BrCidades e a Abrasco já vêm atuando conjuntamente para proteger, de remoções e despejos, as populações vulnerabilizadas em ocupações. Foi uma construção conjunta ao longo da pandemia de Covid-19, que subsidiou as decisões do STF diante daquele contexto e que foi fundamental para a prorrogação da liminar que evitava as remoções e despejos naquele crítico momento.

Nessa mesma pandemia, inúmeras iniciativas locais foram desenvolvidas nos territórios do país como forma de sobrevivência às consequências da pandemia e da falta de políticas sociais suficientes para proteger a população da grave crise econômica e política que a extrema direita impôs ao país. Nessas experiências emergiram lideranças e associações de grupos solidários de apoio local, diferenciados em cada território, de acordo com as especificidades locais e das pessoas que nele vivem, caracterizadas pelo grande conhecimento das necessidades e possibilidades locais específicas, construídas a partir da perspectiva da população moradora no território e conhecedora do mesmo.

Essa experiência mostrou que o enfrentamento da determinação social do processo saúde-doença requer ações intersetoriais e transdisciplinares, como a proposta neste projeto, para lidar com os vazios urbanos que o Estado provoca quando falta com atuação do poder público nos territórios em que se encontra a maioria da população brasileira. Esses vazios interferem na percepção que os objetos públicos, isto é, que são comuns a todos, estejam presentes na vida cotidiana.

Assim, esses vazios dificultam o código de pertencimento da população ao território em que vive, ao que é público, ao que é comum a todos - afetando principalmente às crianças, aos jovens e idosos, que são os que mais usam os espaços no entorno de suas moradias em busca de resolver as suas necessidades de sobrevivência e sociabilidade.

São espaços que precisam estar não só com equipamentos sociais, ou estruturas úteis à comunidade, mas também com cultura e possibilidades de alegria no território, sempre atrelados ao ir e vir do viver da população. A necessidade de ações e equipamentos sociais, de uso comum e promovidos pelo Estado a partir da demanda de cada local, impõe que sejam identificadas propostas, as quais terão maior potência de serem implementadas se tiverem conhecimentos específicos de quem vive no território, para que sejam eficazes na sua potência de mudar a perspectiva local a partir daquela realidade. Neste projeto, esses conhecimentos serão construídos conjuntamente com a população e a partir da união do conhecimento de assessorias técnicas e políticas de urbanismo aliado à saúde coletiva.

Neste sentido, os recursos destinados serão investidos com objetivo de abordar de forma abrangente as necessidades e possíveis saídas para o direito à cidade e à saúde (Saúde Coletiva e Urbanismo) no contexto urbano nacional, garantindo visibilidade ao conhecimento e às demandas das populações vulnerabilizadas e formulando análises críticas aprofundadas e soluções concretas para enfrentar os diversos aspectos que apresentam interface com a crescente desigualdade social nas áreas urbanas, passando pelas temáticas do saneamento, segurança alimentar, moradia e áreas de risco, entre outras. Os acúmulos oriundos serão materializados por meio de formação destinada a gestores públicos, acadêmicos e entidades da sociedade civil organizada e comunidades locais na busca por um desenvolvimento urbano mais inclusivo e sustentável.

III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada no convênio 145/2022, por meio do processo n.º 25380.003576/2022- 46, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com

capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

IV. Objeto da Contratação:

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto “Caderno de formação sobre demandas urbanas na perspectiva da Saúde Coletiva brasileira”.

V. Objetivo geral e específicos do projeto principal que será apoiado

Geral: Realizar articulação intersetorial de conhecimentos e saberes científico, técnico e popular, no campo dos direitos humanos, do direito à vida e do direito à saúde coletiva, a partir das necessidades sociais e demandas das populações mais vulnerabilizadas, para materializar em formação/capacitação destinada a gestores públicos, acadêmicos e entidades da sociedade civil organizada e comunidades locais

Específicos:

- Produzir análises críticas aprofundadas e conhecimentos para enfrentar os diversos aspectos que apresentam interface com a crescente desigualdade social nas áreas urbanas;
- Integrar análises e proposições orientadas pelos temas estruturantes do contexto urbano, como o saneamento, insegurança alimentar, moradia, áreas de risco, acesso aos serviços de saúde, mudanças climáticas, entre outros;
- Desenvolver tecnologias, métodos e materiais para informar e capacitar profissionais da administração pública, gestores públicos, acadêmicos, entidades da sociedade civil organizada e comunidades locais, tendo como perspectiva a construção de um campo de inovação metodológica em relação ao desenvolvimento social urbano sustentável.

VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotec

Meta 01: Constituir Rede de Conhecimentos e Saberes para a produção do Caderno de formação.[\[CC1\]](#) [\[RS2\]](#) [\[CC3\]](#) [\[RS4\]](#)

Atividade Fiocruz 1.1: Formação e gestão de uma rede de Conhecimentos e Saberes para a produção do Caderno de Formação, em parceria tripartite Fiocruz, BrCidades e Abrasco.

Atividade Fiotec 1.1.1: Iniciação de Projeto

Atividade Fiotec 1.1.2: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa para executar as atividades de estruturação e organização da rede de saberes e conhecimentos que desenvolverão o projeto.

Meta 02: Formular, produzir e divulgar Caderno de formação para subsidiar estudos e debates políticos com movimentos sociais, academia e integrantes do poder público.

Boulos **Atividade Fiocruz 2.1:** Formular, produzir e divulgar Caderno de formação, com diagnósticos e propostas concretas sobre as demandas urbanas na perspectiva da Saúde Coletiva em São Paulo no século XXI, construídas pela parceria tripartite rede BrCidades, Abrasco e Fiocruz em conjunto com populações moradoras de territórios vulnerabilizados.

Atividade Fiotec 2.1.1: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa para executar as atividades de produção e divulgação do Caderno de Formação;

Atividade Fiotec 2.1.2: Contratação de Pessoa Jurídica/PJ para executar as atividades necessárias à produção e divulgação do Caderno de formação, como por exemplo capacitações, consultoria para os produtos, além de comunicação e disseminação dos resultados em meio impresso e digital como sites e redes sociais, Contratação de gráfica para reprodução de materiais;

Atividade Fiotec 2.1.3: Cotação e emissão de passagens para execução das atividades de formulação, produção e divulgação do Caderno de formação em diferentes estados do Brasil

Atividade Fiotec 2.1.4: Pagamento de diárias para execução das atividades de formulação, produção e divulgação do Caderno de formação em diferentes estados do Brasil

Carol **Atividade Fiocruz 2.2:** Formular, produzir e divulgar Caderno de formação, com diagnósticos e propostas concretas sobre as demandas urbanas na perspectiva da Saúde Coletiva em Curitiba no século XXI, construídas pela parceria tripartite rede BrCidades, Abrasco e Fiocruz em conjunto com populações moradoras de territórios vulnerabilizados.

Atividade Fiotec 2.2.1: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa para executar as atividades de produção e divulgação do Caderno de Formação;Atividade Fiotec 2.2.2: Contratação de Pessoa Jurídica/PJ para executar as atividades necessárias à produção e divulgação do Caderno de formação, como por exemplo capacitações, consultoria para os produtos, além de comunicação e disseminação dos resultados em meio impresso e digital como sites e redes sociais, Contratação de gráfica para reprodução de materiais;

Atividade Fiotec 2.2.3: Cotação e emissão de passagens e diárias para execução das atividades de formulação, produção e divulgação do Caderno de formação em diferentes estados do Brasil

Atividade Fiotec 2.2.4: Pagamento de diárias para execução das atividades de formulação, produção e divulgação do Caderno de formação em diferentes estados do Brasil

Erika Hilton **Atividade Fiocruz 2.3:** Formular, produzir e divulgar Caderno de formação, com diagnósticos e propostas concretas sobre as demandas urbanas na perspectiva da Saúde Coletiva em São Paulo, São Sebastião e Belém no século XXI, construídas pela parceria tripartite rede BrCidades, Abrasco e Fiocruz em conjunto com populações moradoras de territórios vulnerabilizados.

Atividade Fiotec 2.3.1: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa para executar as atividades de produção e divulgação do Caderno de Formação;

Atividade Fiotec 2.3.2: Contratação de Pessoa Jurídica/PJ para executar as atividades necessárias à produção e divulgação do Caderno de formação, como por exemplo capacitações, consultoria para os produtos, além de comunicação e disseminação dos resultados em meio impresso e digital como sites e redes sociais, Contratação de gráfica para reprodução de materiais;

Atividade Fiotec 2.3.3: Cotação e emissão de passagens para execução das atividades de formulação, produção e divulgação do Caderno de formação.

Atividade Fiotec 2.3.4: Pagamento de diárias para execução das atividades de formulação, produção e divulgação do Caderno de formação em diferentes estados do Brasil

Atividade Fiotec 2.3.5: Prestação de contas.

VII. Localidade:

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotec - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotec

VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas:

O custo total do projeto será de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais) com vigência de 12 meses, conforme detalhamento abaixo:

Meta FIOCRUZ	Atividades Fiotec		Mês e ano de		Total
			Inicio	Fim	
Meta 1	1.1.1 e 1.1.2	Pessoa física	Mês 01	Mês 12	R\$ 175.000,00
		Pessoa jurídica			-
		Passagens			-
		Diárias			-
		Material de consumo			-
		Equipamento			-
		SubTotal			R\$ 175.000,00
Meta 02	2.1.1 até 2.3.4	Pessoa física	Mês 01	Mês 12	R\$ 421.050,00
		Pessoa jurídica	Mês 01	Mês 12	R\$ 83.614,20
		Passagens	Mês 01	Mês 12	R\$ 149.000,00
		Diárias	Mês 01	Mês 12	R\$ 89.300,00
		Material de consumo	Mês 01	Mês 12	R\$ 26.606,24
		Equipamento			-
		SubTotal			769.570,44
Totais					R\$ 944.570,44
Diárias					R\$ 89.300,00
Material de Consumo					R\$ 26.606,24
Passagens					R\$ 149.000,00
Pessoa Física					R\$ 596.050,00
Pessoa Jurídica					R\$ 83.614,20
Despesa administrativa e operacional					R\$ 84.429,56
Encargos (ISS)					R\$ 21.000,00
TOTAL DO CONTRATO					R\$ 1.050.000,00

IX. Forma e condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	METAS/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC
1	1	150.000,00	Metas 1 e 2	1.1.1, 2.1.1, 2.1.2,2.1.3, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3
2	6	795.000,00	Metas 1 e 2	2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3
3	12	105.000,00	Metas 1 e 2	1.1.2 até 2.3.5

X . Dotação Orçamentária

PTRES – 20YD Educação e Trabalho na Saúde
Fonte de Recursos – Emenda n.º 43860025, R\$ 300.000,00 (Boulos)
Elemento de Despesa – 339039

PTRES –
Fonte de Recursos – Emenda n.º 43200015, R\$ 350.000,00 (Carol D)
Elemento de Despesa –

PTRES – 6179 Comunicação e Informações para Educação em Saúde e Ciência e Tecnologia
Fonte de Recursos – Emenda n.º 43680004, R\$ 400.000,00 (Erika H)
Elemento de Despesa –

XI- Relação dos participantes do Projeto:

Nome	CPF	SIAPEServidores Fiocruz	Função	Valor (R\$)
Isabela Soares Santos	(***.673.608-**)	1456690-7	Coordenadora	0,00

A equipe ainda não está completa nesta fase, a relação nominal, contendo valor, CPF e SIAPEServidores Fiocruz, quando se aplicar, será explicitado e apontado nos relatórios técnicos. Considerando a amplitude das atividades, outros participantes e colaboradores poderão ser incorporados, dependendo do escopo do projeto, os quais serão indicados e informados nos relatórios técnicos apresentados com as atividades realizadas.

O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9.991/19 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a portaria da presidência da Fiocruz nº 151/2023-PR.

XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual:

O Contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas e aqueles pendentes e identificar o que já foi pago e o

saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto. O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pelo Diretor da Unidade, conforme o art.117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterà o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado. Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

Isabela Soares Santos
Coordenadora Executiva do projeto
Mat.SIAPE 1456690
CPF: ***.673.608-**

Aprovado

Maria de Lourdes Aguiar Oliveira
CPF:888.xxx.xxx-34
SIAPE:0463752



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES AGUIAR OLIVEIRA, Vice-Presidente de Pesquisa e Coleções Biológicas**, em 26/04/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA SOARES SANTOS, Pesquisadora em Saúde Pública**, em 28/04/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3809963** e o código CRC **6110548A**.

Versão 01 - fev/2023

Referência: Processo nº 25380.001405/2024-44

SEI nº 3809963



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DA CONTRATAÇÃO FIOTEC**Fundamentação legal:** Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

Processo: 25380.001405/2024-44

Unidade Requisitante: Vice-Presidência de Pesquisa e Coleções Biológicas (VPPCB)

Objeto: Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto: Caderno de formação sobre demandas urbanas na perspectiva da Saúde Coletiva brasileira”.

A Vice Presidente Maria de Lourdes Aguiar Oliveira no, uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso XV, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo supra, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

VALOR TOTAL: R\$ 1.050.000,00 (Hum milhão e cinquenta mil reais).**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

PTRES – 241937 - Educação e Trabalho na Saúde

Fonte de Recursos – Emenda n.º 43860025, R\$ 300.000,00 (Boulos)

PTRES – 241925

Fonte de Recursos – Emenda n.º 43200015, R\$ 350.000,00 (Carol D)

PTRES – 241934 Comunicação e Informações para Educação em Saúde e Ciência e Tecnologia

Fonte de Recursos – Emenda n.º 43680004, R\$ 400.000,00 (Erika H)

Elemento de despesa: 33.90.39

Isabela Soares Santos

CPF: ***.673.608-**

SIAPE 1456690

AUTORIDADE COMPETENTE

Maria de Lourdes Aguiar Oliveira

CPF:888.***..***-34

SIAPE:0463752

Rio de Janeiro, 07, de Maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA SOARES SANTOS, Pesquisadora em Saúde Pública**, em 07/05/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES AGUIAR OLIVEIRA, Vice-Presidente de Pesquisa e Coleções Biológicas**, em 07/05/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3834239** e o código CRC **AC5F019B**.

Versão 00 de 08/12/2021

Referência: Processo nº 25380.001405/2024-44

SEI nº 3834239